



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano VI. Número 1.287

Macapá, 2a.-feira, 15 de fevereiro de 1971

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 431/71-SGT.,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do item I, do artigo 75, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Lima da Costa, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Datilógrafo, nível 7 (Código AF-503), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, a contar de 1.º de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de fevereiro de 1971.

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Coronel Adálvaro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

Ministério da Fazenda

Agência da Receita Federal em Macapá

«Operação Omissos»

EDITAL N.º 1/71

Pelo presente Edital, ficam intimadas as firmas abaixo relacionadas, não encontradas nos respectivos endereços, a apresentarem nesta Agência da Receita Federal, suas Declarações de Rendimentos do exercício de 1970, ano base 1969, dentro do prazo de 20 dias, a contar da data de sua publicação.

De acordo com as Instruções Vigentes, a empresa que não apresentar a Declaração de Rendimentos ou não prestar esclarecimentos a respeito, ficará sujeita ao cancelamento do Registro no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) e outras providências aconselhadas:

N.º do C.G.C.	Nome da Firma
05.960.646	Carmelina Brito Pantoja
05.960.653	W. Peixoto
05.964.804	M. Rosa
05.964.853	J. Minervino
05.964.861	Walter Martins & Cia.
05.964.903	M. Carvalho
05.964.952	Zuleika Paes & Cia.
05.965.025	Manuel Antônio Remédios
05.965.033	Luiz Pires da Costa & Cia.
05.965.173	Eletrotécnica & Cia, Ltda.
05.965.181	Farid de Melo Salman
05.965.207	Aurino Borges de Oliveira & Irmão
05.965.231	H. Hossn
05.965.264	João Vieira de Assis & Cia.
05.965.314	T. S. Amaral
05.965.355	Humberto Matos dos Santos
05.965.363	Manoel Tavares Pinheiro
05.965.397	Madeiras Tropicais Ltda.

05.965.405	Eurico Pinheiro de Vilhena
05.965.413	Pieter C. Van Scherpembergue
05.965.496	A. E. Costa
05.965.512	Gemaque de Almeida
05.965.520	Raimundo Picanço Miranda
05.965.546	Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA
05.965.553	Juvenal dos Santos Matriz
05.965.561	Souza & Filho
05.965.579	E. C. Santos & Cia.
05.965.587	Pinheiro & Martins
05.965.595	L. Rodrigues Cavalcante
05.965.603	I. B. Freitas
05.965.611	J. J. de Souza
05.965.629	A. N. Benjo
05.965.645	Odorico Mendes da Silva
05.965.652	Manoel P. A. da Costa
05.965.660	Lauro Alves Monteles
05.965.678	J. B. Faeundes
05.965.686	Raimundo Firmino de Matos
05.965.694	Francelino Liveira de Carvalho
05.965.702	Pedro Rodrigues da Costa
05.965.710	Manoel Torrinha e Cia.
05.965.769	Ozeas Carneiro Nery
05.965.793	Germiniana Gemaque Ferreira
05.965.801	Nibi Amim Richens
05.965.843	F. Karame & Cia.
05.965.868	A. Barbosa
05.965.884	Allança do Amapá Indústria e Comércio
05.965.892	Bemerguy Ferreira & Cia. Ltda.
05.665.924	L. S. Costa
05.965.967	Daniel de Oliveira Tavares
05.965.975	A. Silva
05.966.023	Antônio Joaquim de Souza
05.966.031	J. da Silva
05.966.049	A. Pantoja dos Santos Matriz
05.966.056	R. Bahia Aguiar
05.966.080	Vilhena & Lima
05.966.098	E. P. Menezes
05.966.106	Ana Carmen dos Santos Souza
05.966.114	Florianio Nery da Costa Matriz
05.966.122	Raimundo F. Ribeiro
05.966.148	Francisco Ferreira Pinto
05.966.155	Natalino Salvador
05.966.171	J. C. Pantoja
05.966.197	Amadeu Pereira da Silva
05.966.205	Michael Bulai
07.966.213	Francisco Solon Lopes
05.966.239	Waldemar Cavalcante Filho
05.966.247	Gerson Prado da Gama
05.966.254	L. F. de Matos
05.966.288	Antônio Oliveira
05.966.296	J. Pereira Góes
05.966.320	Sind. dos Trab. nas Ind. Extr. de T. F. Amapá e Pará
05.966.338	Ivar Gonar Isackson
05.966.353	Miguel da Silva Correa
05.966.379	Januário da Costa
05.966.387	José de Souza Mareco
05.966.403	José Almeida
05.966.411	Onedia Paes Bentes & Cia.
05.966.452	Guajarina de Matos Menezes
05.966.460	M. Silva
05.966.478	Raimunda Lima Machado
05.966.494	J. Ribeiro da Costa
05.966.502	F. Pinheiro
05.966.510	Erotildes Peres
05.966.528	R. Costa
05.966.544	M. V. da Fonseca
05.966.551	Antônio M. Cardoso
05.966.577	Raimundo Corbino de Almeida
05.966.601	J. Almeida
05.966.700	Lauro Siqueira Colares

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, sessalvados, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

CARLOS DE ANDRADE PONTES

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ'

A S S I N A T U R A S

Anual	Cr\$ 15,00
Semestral	Cr\$ 7,50
Trimestral	Cr\$ 3,80
Número avulso	Cr\$ 0,10

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais da se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato de assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O de custo cada exemplar atrazado dos órgãos do oficiais será, no venda avulsa acrescida de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

05.966.718 Lindolfo Siqueira Colares
05.966.734 Oliveira Cavalcante da Silva
05.966.759 Francisco de Lima Nunes
05.966.767 Oliete Oliveira de Carvalho
05.966.775 Antônio P. Filho
05.966.791 Raimundo Costa da Silva
05.966.833 M. A. Santos
05.966.841 J. Terto da Silva
05.966.866 Manoel Lima Barros
05.966.882 J. R. Teixeira — Filial
05.966.908 N. L. da Rocha
05.966.916 J. P. Silva
05.966.932 J. A. de Oliveira
05.966.957 Severino Laurentino de Aquino
05.966.999 J. Serra
05.967.005 Artur Joaquim de Lima — Filial
05.967.013 Armindo dos Santos Lobato
05.967.039 Antônio da Silva Leitão
05.967.062 S. B. Ferreira
05.967.070 João dos Santos Rocha
05.967.088 M. F. de Oliveira
05.967.096 M. Cardoso
05.967.104 Aldenor José Guedes Bosque
05.967.112 F. Alves de Araújo
05.967.120 Engracia Ribeiro de Araújo
05.967.138 Manoel de Farias Gonçalves
05.967.146 Pedro Souza Silva
05.967.153 Felix Antônio de Moura
05.967.161 Luiz Fernandes de Lima
05.967.187 Maria José C. de Souza
05.967.203 Silvestre Ferreira
05.967.229 R. Nicolau de Oliveira
05.967.237 H. A. de Oliveira
05.967.252 Elias El Achi
05.967.286 M. C. Peres
05.967.294 A. A. Amanajás
05.967.302 Francisco Climaço Mereira & Filhos
05.967.351 Eliuço de Souza Piaheiro
05.967.385 D. Pereira
05.967.393 J. A. Bosque
05.967.401 J. Benedito do O.
05.967.419 R. F. Vieira
05.967.427 B. S. Dias
05.967.435 B. V. da Costa
05.967.443 D. G. S. Lobato
05.967.450 Nabi Amim Richene
05.967.476 A. L. Ramalho
05.967.484 F. Bandeira.
05.967.500 J. C. de França
05.967.518 B. B. dos Santos
05.967.526 Agenor Carvalho de Abreu
05.967.534 J. P. de Holanda
05.967.542 G. M. Isackson
05.967.559 E. N. da Silva
05.967.575 Felipe Cassim
05.967.609 J. P. Borges
05.967.617 Manoel Pereira de Melo
05.967.641 Vieira Irmão
05.968.658 E. Pacheco
05.967.682 R. S. Ferreira

05.967.690 M. A. Coelho
05.967.708 Vivaldo Dantas & Cia.
05.967.716 L. A. de Lima
05.967.724 L. S. Ramos
05.967.732 Pereira de Souza
05.967.765 C. S. da Silva
06.967.781 U. Figueiredo & Irmão
05.967.799 J. W. Lages
05.967.823 M. Cortez
05.967.849 Empresa Gráfica Amapaense S.A. EGASA
05.967.864 J. P. Almeida
05.967.872 Pedro Lobato
06.967.880 A. F. Sampaio
05.967.898 A. R. Pereira
05.967.906 Oneide Pereira da Fonseca
05.967.914 Manoel Souza Mareco
05.967.922 A. J. Vilarino
05.967.930 A. S. Fonseca
05.967.948 Antenor Nunes Benjo
05.967.955 J. B. Bastos
05.967.971 N. Rocha & Irmão
05.967.989 J. R. Cavalcanti
05.967.997 N. T. Souza
05.968.003 J. Reinaldo Homobono
05.968.011 Francisco Arlindo de Freitas
05.968.029 Sociedade Esportiva e Recreativa São José
05.968.037 Centro Educacional do Lagunho
05.968.045 Grupo Escoteiro Veiga Cabral
05.968.052 J. A. Lopes
05.968.060 W. J. Pereira
05.968.078 S. B. da Rocha
05.968.110 Horácio dos Santos
05.968.136 Salomão B. Dantas
05.968.151 W. Serrano
05.968.169 Alvíno Quaresma
05.968.201 Benedito da Silva Dias
05.968.227 F. B. Gomes
05.968.235 L. N. Lamarão
05.968.243 Armando Balleira Barreto
05.968.250 A. F. Andrade
05.968.276 J. L. de Moraes
05.968.284 Maria José de Souza Cruz
05.968.334 Dias & Machado
05.968.342 Raymunda Lemos Damasceno
05.968.359 José Luiz de Moura Pereira
05.968.375 A. Lemos Ribeiro Representação e Comércio
05.968.383 N. R. Soares
05.968.409 O. S. Filho
05.968.417 A. P. Lameira
05.968.425 S. D. Lima
05.968.441 A. Santos
05.968.458 João Bernardo Veiga
05.968.474 R. L. Ferreira
05.968.482 Guilherme da Silva Cruz
05.968.516 Yunosuke Onuka
05.968.532 Humberto Cardoso Barbosa
05.968.540 J. P. Damasceno
05.968.565 José Raul da Luz
05.967.674 J. L. Davis

05.968.573	Macapá Hotel	05.970.439	Sampaio & Mont'Alverne
05.968.581	M. C. Marques	05.970.447	J. M. Portela
05.968.623	David Aben-Athar	05.970.462	Walter L. da Rocha
06.968.631	D. Monteiro	05.970.470	M. N. da Silva
05.968.649	J. D. Ferreira	05.970.488	A. G. da Silva
05.968.656	Frederico dos Santos	05.970.504	Maria de Lourdes Paula
05.968.664	W. M. Paes	05.970.512	Distribuidora de Refrigerantes Ltda.
05.968.672	F. Q. Silva	05.970.516	Maria Batista dos Santos
05.968.680	L. N. Dias	05.970.561	J. M. Ferreira Ribeiro
05.968.698	R. S. Duarte	05.970.579	F. J. Fernandes
05.968.706	L. Tavares	05.970.587	M. S. Oliveira
05.968.714	Equipe Serviços T. A. Ind. e Comércio Ltda.	05.970.595	C. Nunes
05.968.722	R. S. Magalhães	05.970.603	A. P. Rocha
05.968.755	Padaria São José Ltda.	05.970.811	P. P. Marques
05.968.763	N. Nagib	05.970.678	Metalúrgica Araguay Ltda.
05.968.771	P. Esteves	05.970.686	O. S. Melo
05.968.805	M. M. Batista	05.970.694	Maria D. A. Salvador
05.968.813	C. N. Dias	05.970.702	Raimundo Palheta Martins
05.968.821	E. L. Isackson	05.970.717	M. Vieira
05.968.854	Natalino Castro	05.970.728	J. P. Bagundes
05.968.870	Francisco Lima de Souza	05.970.736	I. R. Pinto
05.968.888	G. F. dos Santos	05.970.744	F. S. Ferreira Lima
05.968.890	Cavalcante & Ferreira	05.970.751	F. B. Filho
05.969.324	J. F. Lima	05.970.777	Trindade Almeida Comércio Repres. Ltda.
05.969.340	N. Bandeira	05.970.785	E. C. de Almeida
05.969.365	A. Ramos Pereira	05.970.793	Gerson Prado da Gama
05.969.373	D. B. de Sena	05.970.801	R. Bicelli
05.969.381	M. C. Fonseca	05.970.819	A. C. Pontes & Irmãos
05.969.399	R. P. Almeida	05.970.827	F. M. Silva
05.969.407	A. J. Cardoso	05.970.835	M. S. Brito
05.969.431	C. C. Maciel	05.970.843	M. M. Araújo
05.969.449	Othon Torres Guimarães	05.970.850	M. M. Araújo
05.969.464	Y. Sakaguchi	05.970.868	C. G. Feitosa
05.969.506	Sebastião Fernandes de Oliveira	05.970.876	M. S. Quaresma
05.969.548	Alves & Lima Ltda.	05.970.884	B. P. Bastos
05.969.555	Edir B. N. Cardoso	05.970.892	C. de Almeida
05.969.563	Guanabara Repres. Livros e Negócios	05.970.918	Maria Braga
05.969.571	Raimundo Pantoja Duarte	05.970.926	H. Damasceno Oficina Boa Vontade
05.969.589	Benedito Mendes de Almeida	05.970.934	J. Sales Auto Pintura Desempenadora S. Jorge
05.969.605	Maria da Costa dos Santos	05.970.942	F. Chagas
05.969.621	N. P. Vale	05.970.959	Hermano Moro
05.969.647	Manoel Maria Borges de Pinho	05.970.967	Antônio Pinheiro da Silva
05.969.654	Antonio Vasconcelos Penanta	05.970.975	Luiz Felipe Sobrinho
05.969.662	Silva & Santos	05.970.983	Oliveira & Cia. Ltda.
05.969.696	Waldemiro F. Rodrigues	05.971.007	Transp. de Combustíveis S. Antônio Ltda.
05.969.738	Antonio Alves Monteles	05.971.015	G. Cruz
05.969.746	Josefa Sá Côrtes	05.971.023	Darcy Santos
05.969.829	C. F. Cerdeira	05.971.031	Armando Martins Miranda
05.969.845	A. E. Costa	05.971.049	J. S. Ramos
05.969.894	Francisco Alves Vieira	05.971.056	Rocha & Cia.
05.969.902	Manoel Vieira Cavalcante	05.971.064	Pinho & Silva
05.969.910	Sebastião Luiz Vieira	05.971.072	A. Trindade Representações
05.969.928	F. C. Moutinho	05.971.080	Pesqueira Vilhena Ind. e Comércio Ltda.
05.969.936	C. S. Pinto	05.971.098	H. P. Távora
05.969.944	Ferreira & Alves	05.971.106	Agência Delta Ltda.
05.969.951	João Barbosa Batista de Paiva	05.971.114	Duarte & Filhos
05.969.969	O. C. da Silva	05.971.155	Silvanira Soares
05.969.993	Nicolas André Tsontakis	05.971.163	O. R. Amoras
05.970.017	M. A. de Oliveira Filho	05.971.171	A. L. Silva
05.970.025	M. Oliveira	05.971.189	M. V. Nascimento
05.970.033	D. M. Pinheiro	05.971.825	Miguel da Silva Correa
05.970.041	Benedito Rodrigues	05.986.492	A. Silva Comércio e Representações
05.970.058	J. A. Monteles	05.986.500	Fazenda Campo Verde Ltda.
05.970.066	R. A. Monteles	05.986.526	R. S. Gomes
05.970.082	M. da Silva	05.986.534	José Inácio de Oliveira Indústria e Com.
02.970.090	P. N. da Cruz	05.986.542	F. P. Castelo
05.970.108	E. G. da Silva	05.986.567	Pinho & Silveira
05.970.116	M. O. Siqueira Góes	05.986.575	M. S. Ferreira
05.970.140	Atlântico Industrial S. A. — AISA	05.986.583	A. H. Nogueira
05.970.173	T. S. Braga	05.986.591	J. N. Borges
05.970.181	V. C. Santana	05.986.609	R. P. Gomes
05.970.199	Silva & Braga	05.986.617	D. S. Cunha
05.970.215	Guilherme C. de Araújo e Silva	05.986.625	Ana Rodrigues Bittencourt
05.970.223	R. R. Borges	05.986.633	M. S. Serrano
05.970.231	M. R. Lins	05.986.641	G. Maués
05.970.249	Fernando Leite	05.986.658	R. C. Silva
05.970.256	S. Corrêa	05.986.666	F. M. Castro
05.970.264	Pesca Comercial do Amapá Ltda.		
05.970.306	Teófilo M. Filho		
05.970.314	J. Aleixo da Silva		
05.970.322	G. C. Teixeira		
05.970.330	M. S. Lima		
05.970.348	J. F. Ribeiro		
05.970.355	D. A. Coêlho		
05.970.363	Maria Gantus & Irmã		
05.970.371	Astrogilda da Silva Monteiro		
05.970.389	J. Santos		
05.970.397	Moutinho & Cia. Ltda.		
05.970.405	Maria de Moraes Silva		
05.970.413	M. S. Melo		
05.970.421	Raul Luiz		

Agência da Receita Federal em Macapá, 12 de fevereiro de 1971

Solon Couto Rodrigues
Agente

Preço do exemplar
Cr\$ 0,10

Divisão de Terras e Colonização

Seção de Terras

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, João Barbosa Lemos, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Igarapé Palma, município de Macapá, requereu nos termos do artigo 133 e seus §§ e § Único do artigo 203, do Decreto-Lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1.940, Licença de Ocupação de uma área de terras, situada à margem esquerda do Igarapé Palma, município de Macapá, abrangendo uma área de 50 hectares ressalvados os terrenos de marinha porventura existentes distando da linha divisória do Território Nacional, mais de 160 quilômetros que o requerente pretende para dar prosseguimento aos trabalhos de exploração da indústria agrícola.

De acordo com a Vistoria procedida pela DTG, as terras têm as seguintes indicações e limites: — Faz frente para a margem esquerda do Igarapé Palma; limitando-se pelo lado esquerdo a começar na Ponta Grossa, subindo o Igarapé Palma ate completar 500 metros de frente e fundos com terras devolutas, medindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias à porta do Edifício desta Repartição.

Macapá, 11 de Fevereiro de 1971

Leandro Marcelino Bezerra
Resp. p/Exp. da S.T.

RD — 15394/70 — SIRDA

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria n.º 01/71-CIA

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria n.º 034/71-GAB, de 10.2.71, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º do art. 219, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, etc.

RESOLVE:

Designar Manoel Braga da Rosa, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, lotado no Serviço de Geografia e Estatística, para servir como Secretário da aludida Comissão.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 12 de fevereiro de 1971

Luiz Gonzaga Pereira de Souza
Presidente da CIA

Gabinete do Governador

Despacho

No processo n.º 661/71-SGT, originado pelo ofício n.º 56/71-DO, de 10 do corrente, da Diretoria da Divisão de Obras, dei o seguinte despacho:

CONSIDERANDO:

— que a Firma Vítor Paula & Cia. Ltda., assinou, com o Governo do TFA, 2 termos de contratos, para a construção de um armazém em Fazendinha e um campo de atletismo para o Colégio Amapaense, nos dias 10 e 30 de abril do ano passado.

— que as referidas obras deveriam, de acordo com os termos assinados, estar concluídas nos dias 18 de agosto e 7 de julho de 1970,

o que até a data presente não aconteceu.

— que o atraso do cronograma e do prazo contratual não justifica o retardamento e a paralisação das obras.

— que nos canteiros das referidas obras não existem materiais e nem operários empenhados nos serviços.

— que o item 1 da cláusula VII dos contratos prevê, independente de interposição judicial ou extra-judicial, a rescisão dos termos firmados, unilateralmente pelo GTF-AP, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa, a critério do GTF-AP.

RESOLVO:

— rescindir, nesta data, os contratos acima referidos celebrados com a Firma Vítor Paula & Cia Ltda.

— determinar à Divisão de Obras que levante os saldos a receber pela mencionada firma e relativos aos serviços realizados.

— determinar à Divisão de Obras, ainda, que proceda à coleta de preços para o término das obras indicadas.

— declarar, finalmente, que o Governo do Território Federal do Amapá nada deve, nesta data, a referida firma.

Macapá, 12 de fevereiro de 1971.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador do T.F.A.*Gabinete do Governador*

O Governo do Território Federal do Amapá acaba de receber da Diretoria da Divisão Nacional de Lepra, com o ofício n.º 45/GAB, de 7 de janeiro findo, cópia do Termo de Convênio celebrado entre o Ministério da Saúde, através da Divisão Nacional de Lepra, e os Governadores dos Estados, Territórios e Entidades Públicas.

O referido Convênio foi assinado no Gabinete do Ministério da Saúde, na capital do Estado da Guanabara, a 22 de dezembro de 1970, com a presença de Representantes dos Governos de todas as Unidades da Federação, para a intensificação do combate à Lepra em todo Território Nacional.

Macapá, 5 de fevereiro de 1971

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Preço do exemplar

Cr\$ 0,10